

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS DIADEMA PARA O BIÊNIO 2019-2021

A Comissão Organizadora da eleição para a Câmara de Extensão e Cultura (CaEC) do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas, da UNIFESP, *campus* Diadema, torna público que, a partir do dia 19.08.2019, estarão abertas as inscrições para candidatos (as) a representantes da Câmara deste *campus*, conforme Anexo I.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS E TEMPO DE MANDATO

1. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela UNIFESP, *campus* Diadema, assim como os servidores docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo deste *campus*, que estejam em efetivo exercício de suas funções.

Segmento	Vagas
Representantes Discentes	2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente.
Representantes Docentes	8 (oito), sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.
Representantes TAE's	2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente.

2. O mandato terá duração de 2 (dois) anos

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

3. A eleição para as categorias supracitadas no capítulo I será organizada por uma Comissão Organizadora composta por membros indicados pela atual gestão da CaEC-Diadema.
4. A Comissão Organizadora será responsável por:
 - a) Conferir e emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
 - b) Coordenar e acompanhar o processo de campanha dos(as) candidatos(as);
 - c) Coordenar o processo de votação;
 - d) Acompanhar a apuração do resultado da eleição;
 - e) Redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;
 - f) Analisar recursos impetrados pelos candidatos;
 - g) Encaminhar à direção acadêmica do *campus* a ata da eleição e apuração.

CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

5. As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, mediante requerimento disponível no site da Extensão do campus Diadema, conforme ANEXO II.

6. Para a categoria dos docentes, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* Diadema em efetivo exercício de suas funções.

7. Para a categoria dos técnicos-administrativos, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* Diadema em efetivo exercício de suas funções.

8. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) que estiver regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp – *campus* Diadema.

CAPÍTULO IV - DOS VOTANTES

9. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro ativo do *campus* Diadema, em efetivo exercício.

10. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria técnico administrativa todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Diadema, em efetivo exercício.

11. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria discente todos os alunos com matrícula ativa em cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp - *campus* Diadema.

12. A Divisão de Recursos Humanos do *campus* elaborará as relações de votantes das categorias docente e técnico-administrativa, repassando-as à Comissão Organizadora.

13. As Secretarias Acadêmicas de Graduação e Pós-Graduação do *campus* elaborará a relação de votantes das categorias discente, repassando-a à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA

14. Os(as) candidatos(as) terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo II), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus* e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DA NATUREZA DO VOTO

15. O voto é unitário.

16. Será permitido aos eleitores votar em somente um candidato de sua categoria. O votante (docente, técnico administrativo ou discente) que, no âmbito da comunidade acadêmica, estiver enquadrado em mais de uma categoria poderá manifestar sua

opção por apenas uma delas, mediante envio de e-mail para **extensão.diadema@unifesp.br**, até **20 de Setembro de 2019, às 17h00**.

17. Os votantes discentes poderão votar em outros discentes apenas do seu tipo de curso, sendo o tipo Graduação e Pós-Graduação. Em caso de insuficiência de candidato inscrito em um dos tipos, fica aberta a votação em discentes de tipo diferente de curso.

18. O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

19. O voto será via intranet.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

20. A apuração dos resultados em cada categoria será realizada pela equipe da Comissão Organizadora.

21. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem maior número de votos

§1 – Em caso de empate, será considerado (a) vencedor(a) o candidato(a) com maior tempo na Instituição.

22. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora em formulário próprio (Anexo III), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).

23. Os resultados do processo eleitoral de cada categoria serão computados pela Comissão Organizadora e homologados pela Congregação do *campus* Diadema.

24. Os casos omissos às presentes normas apresentadas nesse edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Natalia Bibiana Conti

Suzan Pantaroto Vasconcellos

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS DIADEMA PARA O BIÊNIO 2019-2021

DATA	HORÁRIO/LOCAL	
19.08.2019	Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema	Divulgação do Edital
20.08.2019 a 03.09.2017	A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: extensao.diadema@unifesp.br	Inscrições dos candidatos
04.09.2019	Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema	Divulgação da relação de inscritos por categoria.
05.09.2019 a 13.09.2019		Período de campanha dos candidatos
16.09.2019 a 20.09.2019 (até às 17h00)	A votação será via intranet.	Votação
23.09.2019	Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema	Divulgação dos resultados
25.09.2019 (até às 17h00)	O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail: extensao.diadema@unifesp.br	Pedidos de recursos
27.09.2019	Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema	Análise dos recursos
A definir	Congregação	Homologação e divulgação dos resultados finais pela Direção Acadêmica do <i>campus</i>

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS a

Candidato a Representante na Câmara de Extensão e Cultura - Diadema

Eu, _____
Matrícula/Siape nº _____ venho requerer inscrição junto à Comissão Organizadora para participar da eleição na condição de candidato a representante da categoria:
 Docente
 Técnico-Administrativo
 Discente

Diadema, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

OBS.: A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: extensao.diadema@unifesp.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____, como candidato(a) para eleição, que comporá a representação da categoria:

- Docente
 Técnico-administrativa
 Discente

COMISSÃO ORGANIZADORA

Natalia Bibiana Conti

Suzan Pantaroto Vasconcellos

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Candidato: _____

Categoria: () Docente () Técnico-administrativa () Discente

Motivo: _____

OBS.: O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail: **extensao.diadema@unifesp.br**

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recebemos o recurso do candidato _____,
para a composição da representação da categoria: () Docente () Técnico-
Administrativo () Discente.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Natalia Bibiana Conti

Suzan Pantaroto Vasconcellos